



GABINETA DA PREFEITA

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
Processo Administrativo nº 0099/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que é um dever do Estado, zelar pela saúde de seus municípios, direito assegurado na Constituição;

Considerando o relatório final da Chamada Publica nº 004/2019 cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas e elaboração de laudos, na especialidade Cardiologia, sendo o atendimento sede do município, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico foi favorável;

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando resultado da Chamada Pública nº 004/2019;

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação das empresas credenciadas: 1- CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 24.050.566/0001-96, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), perfazendo valor total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para no prazo de até três dias assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, **assinar o contrato com**

prazo de vigência de 12(doze) meses, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

BOA VENTURA - PB, 02 de dezembro de 2019.

Maria Leonice Lopes Vital
MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA